

Federação Paraense de Futebo PROTOCOLO GERAL Portaria Nº 01/2022 - TJD/PA PROTOCOLO Nº 5 34 80 Data 22+07+27 Hora

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, Dr. Mário Célio Costa Alves Filho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado de Carnaval;

Considerando que o TJD/PA funciona no mesmo espaço físico da sede da Federação Paraense de Futebol e esta suspendeu as suas atividades a partir do dia 28.02.2022, assim como o TJD/PA;

Considerando ainda o respeito aos primados da legalidade, eficiência.

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais no período de 28.02.2022 à 02.03.2022, devido ao ponto facultativo, acompanhando a determinação da Federação Paraense de Futebol, através da Portaria nº 004/SEC/FPF. Não havendo expediente durante os dias supramencionados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém- (PA), 22 de fevereiro de 2022

Mário Célio Costa Alves Filho

Presidente do TJD/PA